



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber, em Nova Olinda, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU Nº 12059045-0	PARECER Nº 0206/2014	APROVADO EM: 1º.04.2014

I – RELATÓRIO

Kelly Cristina Ribeiro de Matos, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber, em Nova Olinda, mediante o processo nº 12059045-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Pedro Antonio, 360, CEP: 63.165-000, Nova Olinda, é mantida por Maria Orlania Campos da Silva Santos, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 10.665.983/0001-39, com Censo Escolar nº 23333219.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Kelly Cristina Ribeiro de Matos, licenciada em Pedagogia com habilitação em Magistério, na Educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental e nas disciplinas pedagógicas do ensino médio e gestão em escolas da educação básica, Registro nº 26291, e a secretária escolar Antonia Leinda Ferreira de Sousa, Registro nº 6046-SEDUC. O corpo docente dessa escola é composto de nove professores habilitados na forma da lei.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Carlos Virgílio Pereira de Brito, CREA nº 6498-D, e Roberto Salviano de Matos, CRM nº 0034/Z.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0206/2014

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0206/2013, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber, em Nova Olinda, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de abril de 2014.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE